



Rodrigo Ver. Vilma Enrichi Bellini

Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 30 /2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a CRESOL PLANALTO SERRA e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO SERRA DO RIO GRANDE DO SUL – CRESOL PLANALTO SERRA, para concessão de financiamentos aos servidores municipais através de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Os contratos a serem firmados com os servidores deverão ser previamente autorizados pelo Executivo Municipal, o qual providenciará a autorização respectiva para o desconto correspondente em folha de pagamento.

Art. 3º As disposições da presente Lei, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
17 DE SETEMBRO DE 2024


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito com Interação Solidária do Planalto Serra do Rio Grande do Sul – Cresol Planalto Serra e dá outras providências.

O Município já possui convênio de consignação com outras agências bancárias e, agora foi procurado pela Cooperativa Cresol, ofertando a firmação do mesmo tipo de convênio.

Com o intuito de conceder aos servidores públicos municipais mais uma opção de instituição financeira para a contratação de crédito consignado encaminhamos o presente projeto de lei.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
17 DE SETEMBRO DE 2024


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL